

**Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas a Estudantes do 3.º ciclo dos doutoramentos da Escola de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa**

**Ano letivo 2024/2025**

Nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas a Estudantes do 3.º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 149 de 3 de agosto de 2022, e da Deliberação n.º 525 de 16 de janeiro de 2024 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, a Escola de Gestão abre concurso para atribuição de quatro (4) Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas a estudantes de doutoramentos da Escola de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa: Doutoramento em Gestão, Doutoramento em Economia, Doutoramento em Finanças e Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada.

**1. Tipo de bolsas postas a concurso**

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de carácter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação do bolseiro.

**2. Atividades a desenvolver**

- 2.1. A recolha e análise de dados sobre a temática em investigação;
- 2.2. A elaboração de um relatório com as principais conclusões do estudo realizado;
- 2.3. A preparação de um artigo científico com as conclusões do estudo para submissão a uma revista científica internacional;
- 2.4. Divulgação das conclusões do estudo realizado em evento científico.

### **3. Número de bolsas postas a concurso**

3.1. Encontram-se a concurso quatro (4) Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas.

3.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo integral.

3.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas agora postas a concurso.

### **4. Período de apresentação de candidaturas**

O prazo de apresentação de candidaturas às bolsas de para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas decorre até ao dia 6 de dezembro de 2024.

### **5. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se à bolsa os estudantes inscritos no segundo ano dos quatro programas doutorais da Escola de Gestão acima referidos, preferencialmente com o projeto de tese aprovado, com todas as unidades curriculares aprovadas, inscritos em regime de tempo integral e com a inscrição devidamente regularizada.

### **6. Incompatibilidades**

A concessão da bolsa é incompatível com o exercício de uma atividade laboral de caráter regular em regime de tempo integral, não sendo igualmente acumulável com outras bolsas, qualquer que seja a sua natureza.

### **7. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço: <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/545>

### **8. Instrução da candidatura**

8.1. A candidatura deve ser instruída na plataforma de recrutamento do Iscte, preenchendo o formulário de candidatura disponível, do qual devem constar os seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto da bolsa posta a concurso (até máximo de 1500 palavras).

8.2. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

## **9. Métodos e critérios de seleção**

A avaliação e seriação das candidaturas à bolsa é baseada na média ponderada dos seguintes componentes:

- a) Classificação média obtida nas unidades curriculares do curso de doutoramento em que está inscrito, completadas até à data da candidatura (30%);
- b) Plano de trabalho devidamente estruturado evidenciando as atividades e métodos a desenvolver para realizar as tarefas definidas, e a sintonia do plano de trabalho com os objetivos e valores da Escola de Gestão (70%).

Na avaliação é usada a escala de valoração de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, tendo caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem avaliação final inferior a 3 (três) pontos.

## **10. Duração da bolsa**

A bolsa é concedida pelo prazo máximo de dez meses, improrrogável.

## **11. Montante da bolsa**

A concessão da bolsa concretiza-se na atribuição de um subsídio mensal no valor de 400€ (quatrocentos euros), pago mensalmente, por transferência bancária, nas condições descritas no contrato de bolsa a celebrar entre o Iscte e o bolseiro, e não gera, nem titula, relações de trabalho subordinado, nem contrato de prestação de serviços.

O bolseiro beneficia de um seguro contra acidentes no âmbito das atividades contratualizadas durante o período de duração da bolsa.

Beneficia também da isenção de pagamento de propina, exceto nos casos em que esta é suportada por outra instituição, conforme deliberado pelo Conselho de Gestão.

Não são devidos, em qualquer caso, subsídios de alimentação, férias, Natal ou quaisquer outros não expressamente referidos no presente Aviso de Abertura.

## 12. Relatórios

O bolsheiro tem de apresentar, até 30 dias após o término da bolsa, um relatório final, o qual, para além da descrição das atividades desenvolvidas, deve incluir as comunicações e publicações que eventualmente resultaram dessa atividade.

## 13. Constituição do júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

- Professora Doutora Maria de Fátima Ramalho Fernandes Salgueiro, Diretora da Business Research Unit (BRU-Iscte);
- Professor Doutor José Manuel Gonçalves Dias, Diretor do Doutoramento em Gestão com 7 especialidades;
- Professor Doutor Thomas Greve, Diretor do Doutoramento em Economia;
- Professor Doutor João Pedro Bento Ruas, Diretor do Doutoramento em Finanças.

## 14. Divulgação dos Resultados

Os resultados da avaliação são divulgados na plataforma de recrutamento do Iscte e comunicados aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.